



Projeto de Lei nº 16, de 19 de outubro de 2015

Ref.: “Institui a Semana Municipal da Família na Escola no Calendário do Município de Roseira.”

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município de Roseira, a Semana Municipal da Família na Escola, a ser realizada, anualmente, no decorrer da semana que cair o dia 24 de abril, dia da família na escola.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 19 de outubro de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei



Justificativa

O objetivo deste projeto é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam muito expressivos.

A educação das crianças não é um dever apenas da escola. Cabe à família acompanhar o dia a dia de estudos dos filhos e dar bons exemplos para os pequenos.

Escola e família têm um elo muito forte. Quando chamamos os pais e eles não vêm, esse elo é quebrado. Sabemos que alguns não comparecem porque não podem, mas é um compromisso da família. É importante que o jovem veja o pai ou a mãe na escola. Às vezes, os adolescentes acham isso um 'mico', mas no fundo eles gostam.

O Dia Nacional da Família na Escola, 24 de abril, foi instituído pelo **Ministério da Educação (MEC)** com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância da parceria entre instituições escolares e familiares.

(<http://redeglobo.globo.com/globocidadania/noticia/2014/04/dia-nacional-da-familia-na-escola-tem-data-comemorativa-em-24-de-abril.html>)

Esta semana de encontro e aproximação da família com a escola, fortalecerá esse vínculo tão importante para a sociedade, sobretudo para a formação do ser humano, uma vez que a família e os profissionais da educação têm papel fundamental no desenvolvimento intelectual e moral de nossas crianças. Assim sendo, acredito que esse vínculo não deve jamais ser esquecido e, conseqüentemente, irá fortalecer o convívio familiar dentro do espaço escolar.

Não menos importante, é imperioso sublinhar que este vínculo mais forte entre as duas instituições (família e escola) contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino e, portanto, da formação dos educandos.

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de sua relevância para a cidade.

Plenário vereador João Caltabiano, 19 de outubro de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte

AUTOR DO PROJETO DE LEI